

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)

332.0278347-0

CNPJ

68.703.701/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/12/1992

Data de inícios das atividades

08/12/1992

Endereço:

R ACADEMICO VALTER GONCALVES, 01, SALA:1306, CENTRO, Niterói, RJ, 24.020-290

Capital Social:

R\$25.305.595,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Prazo de Duração

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

25.305.595,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Indeterminado

NÃO

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Situação Registro Ativo

Data

11/06/2025

Número

00007024537

Ato/eventos

002/021

Status

Resultante de Cisao

Objeto:

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA NAS ESPECIALIDADES DE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COM SUAS OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, OBRAS RODOVIARIAS E FERROVIARIAS; DE CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA; DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO URBANO E RURAL; DE OBRAS DESTINADAS AO APROVEITAMENTO DE ENERGIA E DOS TRABALHOS RELATIVOS A MÁQUINAS E A FABRICAS; OBRAS RELATIVAS A PORTOS, RIOS, CANAIS E DAS CONCERNENTES A AEROPORTOS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E INDUSTRIAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIARIA, ENGENHARIA CONSULTIVA; CONTROLE DE PRAGAS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS, BEM COMO SEUS OS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES JÁ CITADAS. PRÁTICA DE OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONEXAS OU DECORRENTES DAS ATIVIDADES ANTES DESCRITAS, INCLUSIVE AS DE ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES RODOVIARIOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, A LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO UTILITARIOS LEVES E PESADOS E VEICULOS DE PASSAGEIROS. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO, SOLIDEZ E RENTABILIDADE DA EMPRESA NA FORMA QUE VENHA A SER APROVADA EM CASA CASO POR REUNIÃO DE COTISTAS. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LOTEAMENTO DE TERRENOS, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS, HOLDINGS

Atividades Econômicas:

- ◆ 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- ◇ 4399104 Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- ◇ 0161001 Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas
- ◇ 4110700 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
- ◇ 4120400 Construção de Edifícios
- ◇ 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- ◇ 6462000 Holdings de Instituições Não-financeiras
- ◇ 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- ◇ 6810203 Loteamento de Imóveis Próprios
- ◇ 7112000 Serviços de Engenharia
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 8130300 Atividades Paisagísticas

Sócios:

CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES

CPF/CNPJ: 098.167.397-04

Condição: Administrador

Participação no capital: 0,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Condição: Sócio

Participação no capital:	24.040.316,00
--------------------------	---------------

Condição: Procurador

Participação no capital: 0.00

Condição: Sócio

Participação no capital: 1.265.279,00

Condição: Administrador

Participação no capital: 0.00

AV GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, 1066, SALA 202, CENTRO,
Linhares. ES. 20.900-020

AV BARAO DO RIO BRANCO, 3053, SALA 1502, CENTRO, Juiz de Fora,
MG. 36.010-012

AV MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 279, BELA VISTA, Butiá,
RS. 96.750-000

Protocollo xx-xxxx/xxxxxx-x

[illegible][illegible]

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

08/12/1992 - 33202783470 - 102* -	14/09/1993 - 00000630197 - 105* -	10/02/1994 - 00000654347 - 105* -	23/06/1995 - 00000737964 - 105* -
31/01/1996 - 00000774621 - 105* -	06/05/1997 - 00000846474 - 105* -	06/08/1997 - 00000862037 - 105* -	24/04/1998 - 00000904646 - 105* -
29/03/1999 - 00000976707 - 104* -	17/02/2000 - 00001053342 - 105* -	03/08/2000 - 00001092112 - 105* -	05/04/2002 - 00001229462 - 105* -
20/02/2003 - 00001305200 - 105* -	12/05/2010 - 00002026143 - 310* -	13/05/2011 - 00002180996 - 105* -	13/05/2011 - 00002180997 - 310* -
13/05/2011 - 00002180998 - 506* -	04/05/2012 - 00002322518 - 310* -	27/03/2013 - 00002453998 - 105* -	29/04/2013 - 00002465077 - 310* -
08/01/2014 - 00002581363 - 105* -	17/02/2014 - 00002595622 - 310* -	10/04/2014 - 00002614524 - 104* -	05/09/2014 - 00002668232 - 105* -
19/11/2014 - 00002698998 - 310* -	22/04/2015 - 00002752662 - 310* -	25/05/2015 - 00002765403 - 503* -	28/12/2015 - 00002854304 - 105* -
02/05/2016 - 00002896988 - 310* -	03/08/2016 - 00002934232 - 001* -	19/10/2016 - 00002962456 - 105* -	21/12/2016 - 00002988294 - 105* -
16/05/2017 - 00003040785 - 310* -	16/05/2017 - 00003040787 - 105* -	26/03/2018 - 00003171365 - 021 -	27/04/2018 - 00003186618 - 021 -
13/09/2018 - 00003348157 - 002 -	13/09/2018 - 00003348717 - 310 -	10/04/2019 - 00003576103 - 021 -	03/06/2019 - 00003636682 - 021 -
15/07/2019 - 00003684844 - 002 -	27/09/2019 - 00003774028 - 002 -	04/11/2019 - 31920001080 - 002 -	05/05/2020 - 000038711374 - 021 -
05/05/2021 - 00004061338 - 021 -	06/05/2022 - 00004876589 - 021 -	04/05/2023 - 00005454827 - 021 -	04/03/2024 - 00006112021 - 002 -
04/03/2024 - 43920067871 - 002 -	15/05/2024 - 00006236078 - 021 -	09/05/2025 - 00006962716 - 021 -	11/06/2025 - 00007024537 - 002 -

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0.00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



2025/00975526-3

Local, data

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 738759

CGM:571268 - Nome: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 68.703.701/0001-20
Endereço: ACADEMICO VALTER GONCALVES, 1, SALA:1306
Bairro: CENTRO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24020-290

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 2 de Outubro de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: NrZxrblm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.703.701/0001-20

Certidão nº: 47749696/2025

Expedição: 18/08/2025, às 09:44:46

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.703.701/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.703.701/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ACADEMICO VALTER GONCALVES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SALA 1306
---	---------------------	---------------------------------

CEP 24.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CTESA.COM.BR	TELEFONE (21) 3617-2769
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **09:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.

Processo: 0035607-34.2021.8.19.0002

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Cristiane da Silva Brandão Lima

Em 21/10/2021

Despacho

1. Fls. 300 - Regularize a serventia a intimação da Fazenda Nacional.
2. Fls. 302/308 - Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela empresa em recuperação, alegando, em linhas gerais, que a decisão foi contraditória.

Os embargos foram interpostos tempestivamente, conforme certidão.

É o relatório. Decido.

É de sabença comum que, os embargos de declaração têm finalidade de completar a decisão omissa ou, ainda, de aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições.

Nesse sentido, merece acolhida a pretensão do embargante, uma vez que de fato restou contraditória a referida decisão, isso porque, em recente decisão, o Tribunal de Contas da União ratificou o entendimento de que é possível a participação de empresas em recuperação judicial em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Nesse sentido, vale trazer à baila a decisão mencionada:

""Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)"

Isso porque o procedimento de recuperação judicial não pode ser confundido com a incapacidade da empresa recuperanda em manter a sua fonte produtora, a sua atividade comercial, ou a execução de seus contratos administrativos.

Isto posto, acolho os embargos, para retificar a parte dispositiva da decisão que passará a constar da seguinte forma:

"Pelo exposto, defiro o processamento da recuperação judicial da referida empresa e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:

I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, inclusive para contratar com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;

II - Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial";

III- A suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes, na forma do art. 6º, §4º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei, pelo prazo de 180 dias;

IV - Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V - A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;

VI - A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro. "

No mais, a sentença permanece tal como lançada.

Publique-se e intuem-se.

3. Fls. 301/328 - A presente decisão deverá servir para como ofício, para que a Recuperanda possa apresentá-la diretamente aos órgãos da Administração Pública e ao Banco Bradesco.

4. Fls. 396/398 e 460/462 - Habilitações de crédito. Ao administrador judicial.

5. Fls. 530/539 - Pedido de reiteração das manifestações anteriores, que na presente oportunidade foram regularmente apreciadas.

6. Fls. 545 - Manifestação do Estado do Rio de Janeiro informando a inexistência éditos de dívida ativa da empresa

Niterói, 29/10/2021.

Cristiane da Silva Brandão Lima - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Cristiane da Silva Brandão Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Z4Y.E73M.KTFL.4U63**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Niterói
Cartório da 9ª Vara Cível
Visconde de Sepetiba, 519 5º andar CEP: 24020-206 - Centro - Niterói - RJ Tel.: 2613-9819 e-mail: nit09vciv@tjrj.jus.br



Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/05/2025, em referência ao pedido **128423/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CTESA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:

68.703.701/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **TPGG.5210.C160.0193**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/05/2025 às 11:33:01.3**

Esta certidão tem validade até 12/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/05/2025 às 16:31:38.8

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACO12612

(0)

CERTIFICA E DÁ FÉ,

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a legislação Federal vigente (Art. 134 e 205 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria Geral da Justiça, observados, ainda, os artigos 13, 28 e 41 da Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo:

- a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias e Possessórias;
d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
e) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DESPEJOS, POSSESSÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;
f) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas à Vara com Competência Fazendária Específica;
g) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica;
h) Ações e Precatórias de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, desde:

DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE
DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE
CTESA CONSTRUCOES LTDA XX
CNPJ: 68.703.701/0001-20XX
REQUERIDA EM 03/10/2025 E EMITIDA EM 06/10/2025, NITERÓI.//
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: PARTICIPACAO EM LICITACAO.//
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO
SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85
DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACO12612 UOS
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

925623886404001

CERP: 2025.5338978.350-1

CONFERIDO POR:JOAO PEDRO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.703.701/0001-20
Razão Social: CTESA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: - RUA ACADEMICO WALTER GONCALVES 01 SALA 1306 / CENTRO /
NITEROI / RJ / 24020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417360480320078

Informação obtida em 09/10/2025 09:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

68.703.701/0001-20

Inscrição Estadual

84.760.234

Data da concessão da inscrição

08/02/1993

Nome empresarial**CTESA CONSTRUÇOES LTDA****Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 1222 E 1223
CENTRO - NITERÓI RJ 24.020-206**Situação cadastral**

Baixada

Data da situação cadastral

07/07/2015

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Secundárias

01.61-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

64.62-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 07/07/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

68.703.701/0001-20

Inscrição Estadual

84.760.234

Data da concessão da inscrição

08/02/1993

Nome empresarial**CTESA CONSTRUÇOES LTDA****Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 1222 E 1223
CENTRO - NITERÓI RJ 24.020-206**Situação cadastral**

Baixada

Data da situação cadastral

07/07/2015

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 07/07/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal
2223329

CNPJ da Empresa
68.703.701/0001-20

Nome da Empresa
CTESA CONSTRUÇOES LTDA – EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço da Empresa
R ACADEMICO VALTER GONCALVES, 01, SALA:1306 – CENTRO. CEP: 24020290. NITEROI – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal
4211101 [6] – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividades Secundárias
0161001 [6] – SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104 [2] – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6462000 [2] – HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6810202 [2] – ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810203 [6] – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão
12/06/2025

Observação

PONTO DE REFERÊNCIA

OBS: Fica vedado o atendimento a clientes, o estoque e a venda de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresarial por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383).



A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 68.703.701/0001-20

CERTIDÃO EMITIDA em 15/10/2025, às 11:14:10

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 12/10/2025, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **WgUXckhbj3KWF0p**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 15/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 68.703.701/0001-20

CERTIDÃO EMITIDA em 15/10/2025, às 11:20:07

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 12/10/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **MpR0HDuLRsz1W2L**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 15/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.